

**EDITAL Nº 01/2025**  
**PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES PARA INGRESSO NO  
CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS  
HUMANOS DA UNIVERSIDADE TIRADENTES – TURMA 2025.2**

Renovação de Reconhecimento pela Portaria do Ministério da Educação nº 609, de 14 de março de 2019, do curso de Mestrado em Direitos Humanos da Universidade Tiradentes, homologado pelo Conselho Nacional de Educação (CNE)/Câmara de Educação Superior (CES) pela portaria nº 1.009, de 10 de outubro de 2013. Curso de Doutorado em Direitos Humanos da Universidade Tiradentes, homologado pelo Conselho Nacional de Educação (CNE)/Câmara de Educação Superior (CES) nº 606/2020, DOU nº218 seção 1, pág. 60, de 16/11/2020.

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade Tiradentes torna público, que estão abertas as inscrições para o Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos (PPGD,, para candidatos(as) pré-selecionados(as) pela Escola de Governo - **Secretaria de Estado da Administração de Sergipe - SEAD/SE**, considerando a parceria realizada entre as Instituições, no período de **14 de julho de 2025 à 21 de julho de 2025**.

**I. CRONOGRAMA DAS ETAPAS DE SELEÇÃO E MATRÍCULA DO PROCESSO SELETIVO**

ATIVIDADES	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Inscrição on-line	de 14/07/2025 até 21/07/2025	-	Para o curso de <b>Mestrado</b> acessar o link: <a href="https://inscricao.grupotiradentes.com/Login/2521013">https://inscricao.grupotiradentes.com/Login/2521013</a>
Publicação das inscrições homologadas	a partir de 24/7/2025	-	<a href="https://mestrados.unit.br/ppgd/">https://mestrados.unit.br/ppgd/</a>
Entrevista e Avaliação de Currículo	28 à 31/07/2025	08h às 18h	<b>Os links de acesso às salas virtuais para entrevista serão enviados por e-mail para cada candidato.</b>
Divulgação das notas	a partir de 04/08/2025	-	<a href="https://mestrados.unit.br/ppgd/">https://mestrados.unit.br/ppgd/</a>
Recursos	05/08/2025	-	<a href="https://mestrados.unit.br/ppgd/">https://mestrados.unit.br/ppgd/</a>
Resultado Final	06/08/2025	-	<a href="https://mestrados.unit.br/ppgd/">https://mestrados.unit.br/ppgd/</a>
Matrícula discentes	06 à 08/08/2025	*Segunda a Sexta-Feira de 8:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00  **8:00 as 21:00 segunda a sexta Sábado 8:00 às 11:00	Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiros - DAAF *Bloco F ** Reitoria
Início das atividades	07 e 08/08/2025	a informar	<b>Seminário de Integração dos PPGs da Unit/SE</b>

Seminário de integração			
----------------------------	--	--	--

## II. DAS INSCRIÇÕES

### 1. Vagas

São ofertadas **06 (seis) vagas para o Curso de Mestrado, apenas para candidatos pré-selecionados pela Escola de Governo - Secretaria de Estado da Administração de Sergipe - SEAD/SE.**

**Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.**

**2. Local de Inscrição** As inscrições serão realizadas exclusivamente na forma online por meio do endereço eletrônico: <https://mestrados.unit.br/ppgd/> (acessar preferencialmente pelos navegadores Edge ou Mozilla), seguindo o cronograma disponível no presente Edital.

### 3. Documentos para Inscrição

#### 3.1 Mestrado

**3.2.1.** Os documentos a seguir deverão ser anexados na plataforma de inscrição, no prazo indicado no cronograma disponível no presente Edital. A falta da comprovação dos referidos documentos implicará na não atribuição de pontuação às atividades/títulos declarados no currículo:

**a) Currículo acadêmico atualizado, no formato Lattes (<http://lattes.cnpq.br>);**

**b) Barema preenchido (Anexo II) e documentação comprobatória;**

**c) Histórico oficial do curso de Graduação (frente e verso).**

**d) Memorial Descritivo em PDF**, de até 06 (seis) páginas, fonte Times New Roman, corpo 12, com espaçamento 1,5 e que deve conter, de forma discursiva e circunstanciada, a relação da trajetória do(a) candidato(a) com a área de concentração, linha de pesquisa e projeto estruturante do PPGD/UNIT de seu interesse (ver Anexo III), ressaltando: d.1) descrição das atividades profissionais e de ensino, pesquisa, extensão, ativismo social e outras, desenvolvidas pelo(a) candidato(a), incluindo a sua produção científica, e autoavaliação dessas experiências (até 3 páginas); d.2) apresentação de tema para pesquisa, conectado com linha de pesquisa e projeto estruturante do PPGD/UNIT de interesse do(a) candidato(a) (ver Anexo III). Este ponto deve evidenciar a aderência do campo de pesquisa do(a) candidato(a) ao programa (área de concentração, linha e projeto estruturante), com indicação de (i) tema de pesquisa, (ii) breve problematização e (iii) justificativa de pesquisa

**e) Comprovação de ter sido pré-selecionado pela equipe da Escola de Governo - Secretaria de Estado da Administração de Sergipe - SEAD/SE.**

## III. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- a) O processo seletivo dos(as) candidatos(as) inscritos será conduzido por uma Comissão de Seleção, indicada pelo Colegiado do PPGD, composta por integrantes do corpo docente do Programa.
- b) A Unit não se responsabilizará por solicitações de inscrição via internet não recebidas por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- c) A Comissão de Seleção avaliará a documentação apresentada pelo(a) candidato(a), para determinar aqueles que estarão aptos a prosseguir no processo seletivo.
- d) A falta do currículo lattes e/ou de sua localização na Plataforma do CNPq, e/ou do memorial descritivo (apenas mestrado) impede a homologação da inscrição.
- e) A homologação da inscrição só será deferida após apreciação e aprovação da documentação pela Comissão de Seleção.
- f) O resultado da homologação dos(as) candidatos(as) aptos ao processo seletivo - será divulgado no endereço eletrônico <https://mestrados.unit.br/ppgd/>.
- g) O(a) candidato(a), com inscrição homologada, deverá se apresentar de forma virtual, no endereço eletrônico disponibilizado via Google meet, por email;
- h) É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a veracidade dos dados informados para a efetivação da inscrição.

#### **IV. DO PROCESSO SELETIVO**

A Comissão de Seleção analisará a documentação apresentada pelo candidato para determinar aqueles que estarão aptos a prosseguir no processo seletivo. Serão considerados aptos(as) os(as) candidatos(as) cuja documentação atender aos critérios dispostos no item 3.2.1, da primeira parte deste Edital.

Nesta etapa, não será atribuída nota, sendo a homologação das inscrições dos(as) candidatos(as) aptos ao processo seletivo divulgado no portal <https://mestrados.unit.br/ppgd/>.

O Processo Seletivo será conduzido em diferentes etapas para o curso de mestrado. Todas as etapas serão no formato virtualizado seguindo as datas do CRONOGRAMA disponível no presente Edital e as informações que serão disponibilizadas no site do PPGD (<https://mestrados.unit.br/ppgd/>) com os links de acesso às salas virtuais para entrevista dos(as) candidatos(as), que serão enviados por email para cada candidato(a).

A seguir são apresentadas as etapas do processo de seleção dos(as) candidatos(as) para o Mestrado:

##### **4.1 PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO:**

**a) 1ª ETAPA - Entrevista do(a) candidato(a) (peso 40%):** A Comissão de Seleção entrevistará os(as) candidatos(as) com inscrições homologadas para avaliá-los (as) quanto à capacidade de comunicação, formação básica e inserção nas linhas de pesquisa do Programa de Pós-graduação, bem como conhecimentos gerais sobre ciência e direitos humanos e sobre o Curso de Direitos Humanos, dentre outros aspectos importantes para o(a) candidato(a) ao Mestrado.

As entrevistas serão individuais e ocorrerão nos dias estabelecidos no CRONOGRAMA disponível no presente Edital, sendo que o link, o horário de cada candidato(a) e a data de realização disponibilizada por e-mail indicado por cada candidato(a) no momento da inscrição.

A Comissão de Seleção atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à entrevista, conforme desempenho do(a) candidato(a), não podendo ser inferior a 6,0, sendo esta etapa eliminatória.

**b) 2ª ETAPA - Análise do Memorial Descritivo (peso 30%):** A Comissão de Seleção procederá à análise do Memorial Descritivo, considerando os seguintes critérios:

a) consistência formativa do(a) candidato(a) e sua coerência com linhas de pesquisa e Projetos Estruturantes do PPGD: <https://mestrados.unit.br/ppgd/area-de-concentracao/>;

b) consistência da descrição e da justificativa para a escolha das linhas de pesquisa e Projetos Estruturantes do PPGD interesse do(a) candidato(a);

c) clareza das ideias e estruturação textual e argumentativa. A Comissão de Seleção atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) ao memorial, conforme desempenho do(a) candidato(a), não podendo ser inferior a 6,0 (seis), sendo esta etapa eliminatória.

**c) 3ª ETAPA - Avaliação curricular dos(as) candidatos(as) (peso 30%):** A Comissão de Seleção procederá à análise do histórico escolar da graduação e do Currículo Lattes, sendo a produção intelectual contada referente aos últimos 05 (cinco) anos, atribuindo pontos a cada item avaliado segundo critérios do formulário de pontuação curricular (BAREMA - ANEXO I) deste Edital. Para as pontuações das publicações deverá ser utilizado o Qualis Capes relativo à Área de Direito. A nota só será atribuída a itens com documentação comprobatória anexada no momento da inscrição. Esta etapa é classificatória.

**d) Resultado:** será atribuída uma nota final de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) ao desempenho do candidato(a) em cada uma das três dimensões. A nota final da seleção, para critério de classificação geral, será a soma ponderada das notas das três dimensões, para os(as) candidatos(as) que não foram eliminados nas etapas 1 e 2.

**Deliberação em caso de empate no processo seletivo para o Mestrado:** Após as etapas de avaliação, em caso de empate entre candidatos(as), será usado como critério de desempate a maior pontuação obtida a partir dos itens do Barema: quadro de indicadores de produção científica, tecnológica e artística e, persistindo o empate, o quadro de formação profissional na área de sua formação. Caso ainda persista o empate, o critério de desempate será a idade do(a) candidato(a), dando-se preferência ao(a) candidato(a) com idade mais elevada, conforme dispõe o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal 10.741/03.

**Observações gerais sobre o processo de seleção para o Mestrado :**

1) As datas e horários do processo de seleção poderão sofrer adequação em função do número de inscritos ao Edital, sendo assim, os(as) candidatos(as) serão comunicados com antecedência no site do Programa de Pós-graduação em Direitos Humanos - <https://mestrados.unit.br/ppgd/>.

2) O não comparecimento a qualquer uma das etapas do processo de seleção, conforme datas e horários estabelecidos neste Edital, implicará na exclusão do(a) candidato(a) do processo seletivo.

## **V. DO RESULTADO E DIVULGAÇÃO DA SELEÇÃO**

a) Os candidatos serão aprovados desde que adquiram nota igual ou superior a 6.0 (seis) na etapa eliminatória.

- b) A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente dos resultados obtidos no somatório das etapas deste Edital.
- c) O não comparecimento a qualquer uma das etapas do processo de seleção, conforme datas e horários estabelecidos neste Edital, implicará na exclusão do candidato do processo seletivo. É de responsabilidade do candidato verificar na página do programa ou no endereço eletrônico disponibilizado no processo de inscrição, as datas e locais de realização das etapas.
- d) As datas e horários do processo de seleção poderão sofrer adequação em função do número de inscritos ao Edital, sendo assim, os candidatos serão comunicados com antecedência no site do Programa de Pós-graduação em Direitos Humanos (PPGD) <https://mestrados.unit.br/ppgd/>.
- e) O resultado parcial do processo seletivo será divulgado de acordo com o Cronograma disponível no presente Edital.
- f) As notas obtidas pelo candidato serão divulgadas pelo número de inscrição gerado pelo sistema, sem identificação pessoal.
- g) Da homologação do resultado parcial no processo seletivo caberá recurso, com efeito suspensivo, à Coordenação do Programa e protocolado na Secretaria no prazo máximo de até 1 (um) dia útil após a divulgação do resultado parcial. Caberá à Comissão de Seleção avaliar e deliberar em 2 (dois) dias úteis após o prazo dos recursos. Após a análise será apresentado o resultado final que é divulgado de acordo com o Cronograma de seleção constante no referido Edital. Os recursos, quando necessários, deverão ser realizados, via online, através do e-mail [ppgd@unit.br](mailto:ppgd@unit.br), endereçado à comissão de seleção, e poderão versar sobre erro formal na contagem de pontos do currículo, não cabendo pedido de reapreciação subjetiva do memorial ou da entrevista.
- h) Serão divulgados os nomes dos candidatos selecionados, em ordem classificatória, além de uma segunda lista com os excedentes do processo em ordem classificatória.
- i) Caso um ou mais candidatos classificados não efetuem a matrícula dentro do prazo especificado, disponibilizarão automaticamente suas vagas para os candidatos excedentes que serão convocados para sucedê-los imediatamente na ordem de classificação, sendo repetido sucessivamente esse procedimento caso seja necessário.
- j) Caso seja aprovado um número de candidatos menor ou igual ao número de vagas oferecidas, todos eles serão convocados para efetuar a matrícula.

## **VI. DA MATRÍCULA**

- a) A matrícula dos candidatos aprovados e selecionados para o Curso de Mestrado em Direitos Humanos deverá ser realizada pelo candidato, de acordo com o Cronograma do Edital 01/2025 de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 21h, aos sábados, das 08h às 12h, no Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiros - DAAF localizado no prédio da Reitoria, no Campus Farolândia da Unit (Av. Murilo Dantas, 300 - Bairro Farolândia, CEP: 49032-490, Aracaju-SE). Para o guichê de atendimento do DAAF no Bloco F, o horário é de segunda a sexta-feira, das 08h às 12 horas e das 13h às 17h.
- b) No ato da matrícula, o candidato convocado deverá apresentar os documentos adiante enumerados, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente. Cópias de documentos sem a devida autenticação em cartório deverão estar acompanhados de seus originais:
- Documentação pessoal (CPF e RG);

- Diploma de Graduação devidamente registrado por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo Ministério da Educação – MEC ou Atestado de conclusão de Curso (com data de colação de grau);
- Comprovante de residência.

c) A matrícula do candidato aprovado somente será validada após a assinatura do contrato e mediante pagamento da primeira parcela.

d) O candidato que após 7 dias do início das atividades, tendo realizado pagamento da matrícula, arrepende-se de cursar atividades do programa para o seu curso terá direito a devolução de 70% do valor da matrícula, desde que solicitado.

## **VII. INVESTIMENTOS:**

- a) Os valores das 6 vagas serão pagos pela Secretaria de Administração de Governo do estado de Sergipe.

Para os(as) discentes não beneficiados(as) com isenções, descontos ou bolsas, o Curso terá um investimento dividido da seguinte forma:

O Curso de Mestrado terá um valor total individual de R\$ 75.896,64 (setenta e cinco mil, oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos) podendo ser parcelado da seguinte forma:

- 1º ano de curso: 12 parcelas de R\$ 3.162,36 (três mil, cento e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos)
- 2º ano de curso: 12 parcelas de R\$ 3.162,36 (três mil, cento e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos)

b) Ao aluno que não apresentar a dissertação em até 24 meses para o Mestrado a contar do início do curso, a Universidade Tiradentes reserva-se o direito de cobrar parcelas mensais adicionais, de igual valor, até o mês de apresentação final destas em razão dos trabalhos de orientação. Deve ser observado o prazo máximo para a conclusão do Curso, inclusive com a prorrogação, de até 27 (vinte e sete) meses, conforme Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos (PPGD).

c) A antecipação da conclusão do curso não exonera o aluno do pagamento das parcelas vincendas, em cumprimento ao valor de contratação integral.

d) As parcelas poderão sofrer reajuste anual, cujo índice será estabelecido no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais a ser firmado com o aluno, de acordo com a Lei 9.870/99;

e) Alunos egressos da graduação presencial, EAD, Lato sensu ou Stricto sensu oriundos de quaisquer das Instituições de Ensino Superior do Grupo Tiradentes poderão ter direito a desconto consoante a Política de Benefícios - Pós-graduação Unit.

## **VIII. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- a) A não apresentação dos documentos exigidos na forma prescrita neste Edital implicará no indeferimento da inscrição do candidato;
- b) A matrícula do candidato egresso do Grupo Tiradentes e selecionado estará condicionada à adimplência das obrigações anteriormente assumidas com a instituição e sua mantenedora;
- c) A inscrição do candidato implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita a alegação de desconhecimento.
- d) À Comissão de Seleção reserva-se o direito de alterar o calendário, diante de circunstâncias que assim o justifiquem, dando prévia ciência aos interessados, coletivamente, no local de inscrição e na página do Programa de Pós-graduação em Direitos Humanos;
- e) Será excluído do processo o candidato que, ativa ou passivamente, for encontrado praticando qualquer tipo de fraude, ato de indisciplina ou improbidade durante a realização das etapas da seleção.
- f) Durante o desenvolvimento do Curso, os candidatos matriculados terão que comprovar exame de proficiência de leitura em 01 (uma) língua estrangeira para o mestrado. O(s) exame(s) poderá(ão) ser realizado(s) em instituições reconhecidas por órgão competente, ressaltando-se que a aprovação no referido exame com média igual ou superior a 6,0 (seis) ou 60% (sessenta por cento) será condição necessária para a defesa da Dissertação ou Tese, e deverá ser apresentado até o final do primeiro ou terceiro ano de curso, respectivamente.
- g) O aceite conferido ao presente instrumento registra o consentimento livre, informado e inequívoco do candidato quanto ao tratamento de seus dados pessoais pela Universidade Tiradentes para finalidade de identificação, controle e publicização durante a realização do Processo Seletivo, em conformidade com a Lei 13709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Para mais informações, consulte nossa Política de Privacidade (Política de Privacidade) ou acesse <https://www.grupotiradentes.com/arquivos/LGPD/politica-deprivacidade-gt.pdf>.
- h) Terá a matrícula cancelada, em qualquer época, o candidato que tiver participado do Processo Seletivo ou efetuado matrícula fazendo uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas, enviadas de irregularidades ou outros atos ilícitos.
- i) Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, ouvido o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos.

## **IX. CORRESPONDÊNCIA E INFORMAÇÕES:**

Outras informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos poderão ser obtidas por meio do contato direto com a Coordenação do Programa ou pela sua *homepage*.

### **CONTATO:**

Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos  
Universidade Tiradentes – Campus Aracaju – Farolândia  
Av. Murilo Dantas, 300 – Bairro Farolândia  
CEP: 49032-490, Aracaju-Sergipe  
Tel. (079) 3218-2112 / ramal: 2664  
E-mail: [ppgd@unit.br](mailto:ppgd@unit.br)  
Homepage: <http://ppg.unit.br/ppgd>

Aracaju, 30 de junho de 2025

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Grasielle Borges Vieira de Carvalho  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos  
Universidade Tiradentes

Prof. Dr. Marcos Wandir Nery Lobão  
Coordenador de Pós-Graduação *Stricto Sensu*  
Universidade Tiradentes

Prof. Dr. Ronaldo Nunes Linhares  
Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão  
Universidade Tiradentes

## **APÊNDICE - INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO E O PROCESSO SELETIVO**

### **I. DOS OBJETIVOS DO CURSO**

O Programa de Mestrado e Doutorado em Direitos Humanos da Universidade Tiradentes tem como objetivo central promover o desenvolvimento de pesquisas e estudos avançados na área do Direito, com ênfase em Direitos Humanos. O Programa se destaca por uma abordagem crítica e inovadora, que vai além das perspectivas eurocêntricas tradicionais, valorizando as experiências e especificidades latino-americanas, bem como o rico patrimônio cultural e histórico brasileiro. Explorar a pluralidade de perspectivas na construção de uma cultura de direitos humanos é essencial para enfrentar os desafios contemporâneos do campo jurídico, suas complexidades sociais, as novas tecnologias e as questões ambientais.

Objetivos Específicos:

- Analisar, de maneira crítica, as teorias e ideologias que moldam o discurso e a normatividade dos direitos humanos;
- Identificar e estudar práticas e experiências que resultem em violações, negações ou omissões de direitos;
- Fornecer subsídios e ferramentas essenciais para a formulação de políticas públicas, criação normativa e atuação judicial, com um compromisso sólido em promover e fortalecer os direitos humanos no Brasil, com especial atenção ao Nordeste e ao Estado de Sergipe;
- Capacitar, com excelência, professores, pesquisadores, operadores do direito e outros profissionais, oferecendo o aprofundamento necessário para abordar questões jurídicas, especialmente aquelas relacionadas aos Direitos Humanos;
- Desenvolver competências avançadas em pesquisa jurídica, com ênfase na pesquisa empírica, visando ao aprimoramento contínuo do campo do Direito;
- Estabelecer e fortalecer intercâmbios e cooperações acadêmicas com instituições nacionais e internacionais, aprofundando a pesquisa e promovendo a produção e disseminação do conhecimento em prol dos direitos humanos;
- Consolidar a Universidade Tiradentes como um centro de excelência na produção de conhecimento jurídico, tanto no Nordeste como em âmbito nacional.

### **II. DO PÚBLICO-ALVO**

O público-alvo, para o curso de Mestrado em Direitos Humanos, são graduados em Direito e áreas afins.

### **III. DAS LINHAS DE PESQUISA**

O PPGD/Unit oferece duas linhas de pesquisa (Anexo II):

Linha 1- Direitos Humanos na Sociedade

Linha 2 – Direitos Humanos, Novas Tecnologias e Desenvolvimento Sustentável

**ANEXO I – BAREMA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES**

<b>ATIVIDADES</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>TOTAL</b>
<b>A) FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>	-	<b>2,0</b>	
Especialização <i>Lato Sensu</i> (mínimo 360 h) concluída	0,5 cada	1,0	
Formação em Mestrado e ou Doutorado anterior	2,0	2,0	
Monitoria voluntária ou institucional	0,5 por semestre	1,0	
Bolsista ou Voluntário vinculado a Projeto de Iniciação Científica de Edital Institucional	0,5 por ano	1,0	
Bolsista ou Voluntário vinculado a Projeto de Extensão de Edital Institucional	0,5 por ano	1,0	
Participação em evento científico, técnico ou cultural na qualidade de palestrante	0,2 cada	1,0	
<b>B) PRODUÇÃO CIENTÍFICA (últimos 5 anos)</b>	-	<b>4,0</b>	
Trabalhos publicados em periódicos com QUALIS A1 e A2 (classificação de periódico quadriênio 2020-2024)	1,0 cada	4,0	
Trabalhos publicados em periódicos com QUALIS A3 e A4 (classificação de periódico quadriênio 2020-2024)	0,75 cada	3,0	
Trabalhos publicados em periódicos com QUALIS B1 a B4 (classificação de periódico quadriênio 2020-2024)	0,5 cada	2,0	
Trabalhos publicados em periódicos com QUALIS entre C ou sem Qualis (classificação de periódico quadriênio 2020-2024)	0,25 cada	1,0	
Livros publicados (com ISBN)	2,0 por cada	4,0	
Organização de livros publicados (com ISBN)	1,0 por cada	2,0	
Capítulos de livro publicado (com ISBN)	0,75 por cada	3,0	
Resumo simples publicado em anais de eventos científicos	0,1 por cada	1,0	
Resumo expandido publicado em anais de eventos científicos	0,2 por cada	1,0	
Trabalho completo publicado em anais de eventos científicos	0,5 por cada	1,0	

Premiação de trabalho acadêmico*	1,0 por cada	2,0	
Desenvolvimento de material bibliográfico resultante de projeto de alcance social (ativistas de Direitos Humanos)	0,5 cada	2,0	
<b>C) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	-	<b>2,0</b>	
Exercício da Docência nível Graduação	0,5 por semestre	2,0	
Exercício da Docência nível de Pós-graduação <i>Lato Sensu</i>	0,2 por módulo	1,0	
Exercício da Docência na Educação Básica	0,5 por semestre	2,0	
Exercício de Docência em cursos livres ligados a projetos de alcance social (ativistas de Direitos Humanos)	0,2 por curso	1,0	
Experiência profissional posterior à graduação (exceto docência)	0,2 por ano	1,0	
<b>D) ORIENTAÇÕES REALIZADAS</b>	-	<b>1,0</b>	
Orientação de bolsista ou voluntário vinculado a Projeto de Graduação e Pós-graduação (Monitoria, Iniciação Científica e Extensão) por, no mínimo, 1 (um) ano	0,5 por estudante	1,0	
Orientação de monografia (Graduação/Especialização)	0,1 por estudante	1,0	
<b>E) HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO</b>		<b>1,0</b>	
(Proporcionalidade da Média Geral Ponderada/10) Exemplo: MGP 8,5 / 10 = 0,85, Total = 0,85	-	1,0	
<b>TOTAL GERAL DE PONTOS</b>	-	<b>10 pontos</b>	

\*O trabalho premiado refere-se à monografia, dissertação, tese, artigo apresentado em evento científico ou outra produção científica. *Obs.: As cópias de documentação referentes aos itens avaliados para a pontuação de que trata o Anexo II deverão estar organizadas de acordo com a ordem disposta na ficha de pontuação.*

## **ANEXO II – LINHAS DE PESQUISA E PROJETOS ESTRUTURANTES DO PPGD**

### **LINHA 1: DIREITOS HUMANOS NA SOCIEDADE -**

Essa linha objetiva oferecer subsídios para refletir sobre os desafios enfrentados pela sociedade, incluindo a compreensão das narrativas históricas e ideológicas acerca dos direitos humanos. Busca compreender aspectos relacionados à consolidação da democracia, ao acesso à justiça, à estruturação das políticas públicas e criminais e à construção das subjetividades. Propõe discutir sobre os impasses para enfrentamento das violências e da criminalidade, os debates sobre participação e controle social e os mecanismos de garantias dos direitos humanos e fundamentais.

#### **Projetos Estruturantes da Linha 1:**

##### **1) Política Criminal e Direitos Humanos**

**Descrição do projeto:** Busca-se discutir a correlação existente entre as opções de política criminal de um Estado, que se revelam em suas legislações, políticas públicas de segurança e práticas do sistema de justiça com o respeito e as garantias aos direitos humanos. Os eixos são: I) Direitos Humanos e Práticas Restaurativas; II) Direitos Humanos e Execução Penal; III) Segurança Pública, Desaparecimento de pessoas e Políticas Públicas; IV) Violência de Gênero e Direitos Humanos; V) Vulnerabilidades e direitos humanos.

##### **2) Políticas Públicas de Proteção aos Direitos Humanos, Participação e Controle Social**

**Descrição do projeto:** Visa mapear e analisar as políticas públicas de proteção aos direitos humanos dentro do sistema político democrático com a finalidade de contribuir ao debate científico. O projeto também envolve pesquisas comparadas tanto no âmbito regional brasileiro como no âmbito latino americano. Os eixos são: I) políticas públicas e direitos humanos; II) democracia e autoritarismo na América Latina; III) movimentos sociais; IV) participação e controle social; V) escravidão contemporânea.

##### **3) Direitos Humanos, Subjetividades e Acesso à Justiça**

**Descrição do projeto:** Discute-se a hegemonia da subjetividade moderna em sua construção universal e racional, que constitui a base dos sistemas de justiça contemporâneos. O projeto ainda analisa os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas e sua integração com a política judiciária, bem como a tutela dos direitos humanos no âmbito do Sistema Interamericano de Direitos Humanos, o constitucionalismo e os sistemas de justiça. Os eixos são: i) Sistemas de resolução de conflitos, ii) Pluralismos e alteridade; iii) Subjetividades, Interseccionalidades e Diferença, iv) Tutela dos direitos humanos no sistema interamericano, v) Agenda 2030 e política judiciária.

### **LINHA 2: DIREITOS HUMANOS, NOVAS TECNOLOGIAS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Essa linha de pesquisa compreende a análise crítica das novas tecnologias e suas implicações nos direitos humanos e fundamentais, centrando-se nos paradigmas de desenvolvimento humano que promovem a sustentabilidade e o etnodesenvolvimento. Enfatiza a importância de integrar tecnologias sociais e inovações com as tradições e práticas das comunidades locais. A linha

avalia os desafios éticos e legais decorrentes da implementação de tecnologias avançadas, considerando sua compatibilidade com as práticas de governança e as implicações regulatórias.

## **Projetos Estruturantes da Linha 2:**

### **1) Direitos Fundamentais, Novos Direitos e Sustentabilidade**

**Descrição do projeto:** Explora o impacto das novas tecnologias no desenvolvimento humano sustentável, focando na análise de políticas públicas que promovam a inclusão social. Avalia como essas políticas podem ser implementadas para facilitar um equilíbrio entre os aspectos ambientais, econômicos e sociais. Os eixos temáticos são: I) Fraternidade como categoria jurídica; II) Políticas públicas para o enfrentamento de questões transnacionais; III) Socioambientalismo e Governança ambiental; IV) Direitos sociais e regulação.

### **2) Direitos Humanos, Etnodesenvolvimento e Proteção Ambiental**

**Descrição do projeto:** Busca-se refletir sobre novas teorias do desenvolvimento a partir da etnicidade, dos saberes e das necessidades básicas das comunidades tradicionais, para além das concepções de desenvolvimento econômico, com ênfase nos direitos territoriais, sociais, ambientais, econômicos e culturais das populações. Os eixos são: I) Etnodesenvolvimento e suas vertentes; II) Proteção do meio ambiente e sustentabilidade; III) Direitos dos povos tradicionais; IV) Tecnologias sociais e arranjos regionais.

### **3) Direitos Humanos, Inovação e Tecnologias**

**Descrição do projeto:** Explora os desafios que as novas tecnologias impõem aos direitos humanos, focando nos impactos destas no bem-estar, na saúde, no meio ambiente e nas restrições necessárias ao seu uso. Contempla a reflexão sobre os valores éticos na tomada de decisões tecnológicas e como estas interagem com o conhecimento e a ética. Os eixos são: I) Marcos regulatórios para novas tecnologias; II) Direito à cidade e cidades inteligentes; III) Inteligência artificial e direitos humanos; IV) Desinformação e regulação de plataformas; V) Direito à personalidade e proteção de dados.